



REQUERIMENTO N° , DE 2015

Requeiro, nos termos do disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação de voto de censura e repúdio ao governo venezuelano em razão da não observância, por aquele país, da cláusula democrática contida no Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, ao realizar a prisão de opositores ao regime do Presidente Nicolás Maduro.

JUSTIFICAÇÃO

A situação de grave violação dos direitos humanos imposta pelo governo da Venezuela em resposta aos movimentos populares de protesto contra o regime do Presidente Maduro vem sendo motivo de grande preocupação para a comunidade internacional.

A perseguição e prisão de líderes opositores por alegada conspiração contra o governo com vistas a tentativa de golpe de estado, demonstram que a Venezuela atravessa gravíssima crise político-institucional e que já não mais vigoram os marcos jurídicos da democracia naquele país.

Oportuno lembrar, que esta Casa, em 2009, aprovou o protocolo de adesão da Venezuela ao Mercosul. Fui autor do voto em separado que deu vitória ao pleito pois, diante da política interna que se aplicava naquele momento, e os compromissos assumidos pelo governo venezuelano, defendi a entrada daquele País no bloco, convencido de que seria um passo importante no sentido da ampliação da democracia e dos direitos humanos na região.

SF/15117.81734-60



No entanto, infelizmente, a realidade não é a mesma e é indesculpável a omissão do Governo brasileiro e do Mercosul no tocante à gravíssima crise que se desenrola no território de um Estado membro.

Em junho de 2002, na esteira da destituição do Presidente Fernando Lugo pelo Congresso paraguaio, mediante procedimento fundamentado em preceito constitucional, foram aplicadas ao Paraguai as sanções previstas no Protocolo de Ushuaia pelos demais países do Mercosul. O Paraguai foi suspenso do bloco de maneira apressada, sem que sequer fossem observados, com os cuidados que a gravidade das sanções requeriam, os procedimentos de consulta previstos no art. 4º daquele diploma internacional.

Não é o mesmo o tratamento conferido pelo bloco à crise da Venezuela, hoje um país conflagrado, apesar das reiteradas denúncias de repressão e violência por parte do poder estabelecido.

Segundo determina o art. 1º do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, de 24 de julho de 1998, a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Membros do bloco.

O art. 4º estipula que, em caso de ruptura da ordem democrática em um Estado Parte, os demais Estados Partes promoverão as consultas pertinentes entre si e com o Estado afetado. Se estas resultarem infrutíferas, os demais Estados Partes considerarão a natureza e o alcance das medidas a serem aplicadas, levando em conta a gravidade da situação existente. Tais medidas compreenderão desde a suspensão do direito de participar dos diferentes órgãos dos respectivos processos de integração até a suspensão dos direitos e obrigações resultantes destes processos. Tais medidas serão adotadas por consenso pelos Estados Partes do bloco, e comunicadas ao Estado afetado.

Caberia ao Brasil, na condição de Presidente *Pro Tempore* do Mercosul, convocar reunião extraordinária do Conselho do Mercado Comum para deliberar sobre a possibilidade de aplicação à Venezuela das sanções previstas no Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul.

SF/15117.81734-60



A Câmara de Deputados da Espanha e o Parlamento Europeu aprovaram, recentemente, moções pedindo ao governo de Nicolás Maduro a libertação dos líderes da oposição presos, como o dirigente do partido oposicionista Leopoldo López e os prefeitos Antonio Ledezma e Daniel Ceballo. Além desses, há inúmeros outros presos políticos nas prisões venezuelanas.

Por essa razão, apresento o presente requerimento, com apoio dos nobres pares, requerendo a aprovação, por esta Casa, de voto de censura e repúdio ao regime venezuelano, cujos atos de perseguição política a líderes oposicionistas e seu encarceramento demandam a suspensão daquele país do Mercosul, nos termos dos arts. 3º e seguintes do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul.

Sala das Sessões, de abril de 2015.

Senador Romero Jucá

SF/15117.81734-60



FOLHA DE ASSINATURAS
REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Voto de censura e repúdio ao governo da Venezuela)
(Do Senador Romero Jucá e outros)

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	

SF/15117.81734-60



FOLHA DE ASSINATURAS
REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Voto de censura e repúdio ao governo da Venezuela)
(Do Senador Romero Jucá e outros)

18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	

SF/15117.81734-60